

1º FESTIVAL DE MARCHINHAS DE SÃO ROQUE – 2023

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Festival de Marchinhas de São Roque/SP faz referência a uma das Festas Populares mais icônicas do calendário brasileiro e com forte tradição dentro da cultura e sociedade são-roquense, o Carnaval.

A eliminatória ocorrerá no dia 10 de fevereiro, e a **final** ocorrerá no dia 11 de fevereiro de **2023**, a partir das 20h, no CECT Brasital – Mário Luiz Campos de Oliveira.

O presente regulamento rege integralmente o festival e deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os objetivos são:

- a) Estimular o trabalho e o processo criativo de músicos e compositores;
- b) Premiar e valorizar compositores e músicos;
- c) Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar à população;
- d) Estimular a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico;
- e) Fomentar essa linguagem musical autoral, bem como a evolução das marchinhas enquanto gênero musical;
- f) Resgatar a tradição cultural dos carnavais, de rua e salão, embalados pelas Marchinhas, outrora muito populares na cidade;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período entre 17 de fevereiro de 2023 e 27 de janeiro de 2023, até as 23h59.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via e-mail**. O material descrito no presente regulamento deve ser encaminhado para o endereço: **festival@prosacultural.com.br**.

3.3. Não será admitido o recebimento de **novas inscrições** após o dia e hora marcada para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido **qualquer adendo** às inscrições já realizadas.

3.4. Cada participante poderá inscrever apenas 01 **(uma) composição, em língua portuguesa**. Só serão aceitas músicas **inéditas e originais**.

§Único – Entendendo-se por ‘inéditas e originais’ as canções que não contenham plágios e que não tenham sido distribuídas comercialmente em larga escala. A letra da canção deve ser

majoritariamente composta em língua portuguesa, permitindo-se apenas citações em línguas estrangeiras. Canções que contiverem mensagens ofensivas e discriminatórias de qualquer espécie serão automaticamente desclassificadas.

3.5. Para efetivação da inscrição, o participante deverá anexar ao e-mail de inscrição, os seguintes materiais:

a) 01 (um) **arquivo PDF da ficha de inscrição** preenchida, conforme **ANEXO I** do presente regulamento.

b) 01 (um) **arquivo PDF da letra completa e cifrada**, com o título e **sem o nome do(s) autor(es)**.

c) 01 (um) **arquivo de áudio em MP3** ou 01 (um) **link de “acesso restrito”** na plataforma do **YouTube** (tamanho limite 10 MB).

Alínea 1 - O arquivo deverá conter a música gravada na íntegra, **sem citação do nome do(s) autor(es)** com no **máximo 05 minutos** de duração.

Alínea 2 – Os arquivos deverão ter **qualidade minimamente aceitável** para veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares.

Alínea 3 - O material enviado **não será devolvido** e qualquer **irregularidade** ou mesmo **má qualidade** do arquivo poderá **desclassificar** a música.

3.6. Os integrantes da banda de apoio não poderão inscrever músicas no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

§ único – O(s) participante(s) **autoriza(m) automaticamente a utilização de imagem e som** pela Divisão Municipal de Cultura de São Roque, em **qualquer meio**, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Marchinhas.

4. DO JÚRI E JULGAMENTO

4.1. Dentre as canções inscritas, serão selecionadas **14 (quatorze)** para a **Fase Eliminatória**.

4.2. O processo de **pré-seleção** será realizado nos dias **28 e 29 de janeiro de 2023**.

4.3. O **resultado da pré-seleção** será **publicado** nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Roque a partir do **dia 30 de janeiro de 2023**.

4.4. A **pré-seleção** das músicas ficará a cargo de uma **Comissão Julgadora**, composta basicamente por músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área musical e cultural.

4.5. Para o processo de pré-seleção serão considerados os seguintes **questos: melodia, letra e originalidade**.

4.6. A **pontuação** será de **0 (zero) a 10 (dez)**, incluindo numeração decimal de meio ponto (0,5), para cada característica musical citada no item anterior.

4.7. A **soma das notas** de melodia, letra e originalidade ensejará uma **pontuação final**, que

servirá para a classificação das composições para a Fase Eliminatória.

4.8. A **Fase Eliminatória** acontecerá dia 10 de fevereiro, com apresentação das 14 músicas classificadas. Ao **fim do dia** de apresentações, serão anunciadas as **08 (oito) classificadas** para a **Fase Final**, no dia **11 de fevereiro**.

4.9. A classificação final se dará em 02 (duas) modalidades:

a) Prêmio Povo - voto popular: as 8 músicas classificadas para a **Fase Final**, que acontecerá no dia 11 de fevereiro, participarão de uma **enquete pública**. A música que obtiver o **maior número de votos** será contemplada com o referido prêmio.

b) Júri Técnico: premiará o **1º (primeiro)**, o **2º (segundo)** e o **3º (terceiro) lugar**.

4.10. Para avaliação e pontuação das músicas pelo júri técnico, serão considerados os seguintes **questos: melodia, letra, apresentação e arranjo**, ordem essa que servirá de critério para desempate.

5. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1. As canções classificadas para o festival serão interpretadas por uma **banda de apoio** contratada, ficando a cargo dessa banda a realização dos ensaios e arranjos.

5.2. A banda de apoio apresentará a seguinte **formação**: 01 (um) instrumento de harmonia, 01 (um) contrabaixo, 01 (um) trompete, 01 (um) trombone, 01 (um) sax, 01 (um) percussão, 01 (um) bateria.

5.3. Cada compositor poderá **acrescentar** no máximo **01 (um) instrumento** a essa formação.

5.4. As canções classificadas poderão ser **interpretadas** por no máximo **02 (dois) cantores**, indicados pelo compositor.

5.5. Cada intérprete poderá defender até no máximo **01 (uma) música**.

5.6. Os intérpretes poderão se utilizar de **recursos de caracterização** (vestimenta, maquiagem, alegorias e adereços) desde que não ofensivos à dignidade humana.

5.7. Intérpretes **menores de idade** deverão apresentar, no ato da inscrição, **autorização formal** de pais ou responsáveis, os quais se obrigam a **estar presentes** nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações.

5.8. Quando anunciado pelo apresentador, o concorrente terá **05 (cinco) minutos** de prazo **para iniciar** a execução da música, sob pena de desconto de **0,5 (meio) ponto por minuto** de atraso.

5.9. A **apresentação** das músicas obedecerá a uma **ordem**, a qual será definida por sorteio realizado pela **Comissão Organizadora**.

5.10. O participantes deverão estar presentes em horário e local marcado e indicado com antecedência pela Comissão Organizadora, para realização dos ensaios e passagem de som.

6. DA PREMIAÇÃO FINAL

6.1 Dentre as finalistas do festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

a) Prêmio Povo - voto popular

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu

b) Júri Técnico

1º Lugar – 2.000,00 + troféu

2º Lugar – 1.500,00 + troféu

3º Lugar – 1.000,00 + troféu

§ Único – O pagamento das premiações se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o encerramento do evento, em conta bancária nominal do responsável pela inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Organizadora poderá **suspender o evento**, sem que caiba aos participantes ou a outrem qualquer direito de reclamação.

7.2. **Não haverá empate** em nenhuma das premiações.

7.3. **Despesas de participação** são de total **responsabilidade dos concorrentes**.

7.4. No ato da inscrição, os participantes **autorizam** a captação de **imagem e áudio** de suas apresentações para **arquivo** histórico e documental, bem como sua veiculação institucional, não lhes cabendo nenhum tipo de ressarcimento.

7.5. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, **excluir** do Festival os participantes que não observarem as disposições e que contrariarem as normas do evento.

7.6. A simples **inscrição** da música no festival de marchinhas pressupõe **aceitação** e **concordância** com todos os termos do presente regulamento.

7.7. Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: contato@prosacultural.com.